



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

EDITAL Nº 11/2021
DE PREGÃO Nº 10/2021

Município de Arvorezinha
Secretaria de Educação e Desporto
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 39/2021

Edital de pregão para Aquisição de biblioteca para Educação Infantil, Infância Juvenil e Ensino Fundamental

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00, do dia 22 de abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, localizada na Carlos Scheffer, 1020, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 9231/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de biblioteca para Educação Infantil, Infância Juvenil e Ensino Fundamental descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2857, de 14 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO: Constitui o objeto da presente Licitação, Aquisição de biblioteca para Educação Infantil, Infância Juvenil e Ensino Fundamental.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	2	UN	Biblioteca para Ensino Fundamental
2	2	UN	Biblioteca para infância juvenil
3	2	UN	Biblioteca para Educação Infantil

A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria de Educação e Desporto, situada na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, na cidade de Arvorezinha/RS, em horário de expediente da Administração.

Para cada Biblioteca (item), há uma indicação de títulos de livros a ser seguida, conforme Termo de Referência em anexo (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 11/2021 - PREGÃO N.º 10/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 11/2021 - PREGÃO N.º 10/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos no art. 1º, inciso II da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima..**

3.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520-2002.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO V deste edital, e deverá conter:

- a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b)** prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

5.2 Prazo de entrega – A entrega dos produtos não poderá exceder a 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato.

5.3 Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo, ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca (Editora) e demais dados técnicos**, para facilitar a análise da proposta. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, frete ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.4 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

5.5 A proposta será julgada pelo menor preço por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. Durante a etapa competitiva, ou seja, quando os licitantes estiverem ofertando seus lances poderá o Pregoeiro, se entender necessário, estabelecer intervalo mínimo entre os lances a serem ofertados.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração de idoneidade.

Observação: a declaração exigida no item 7.1.3, alínea h, será validade pela Administração pública, no processo licitatório ou posteriormente, nos seguintes links: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc> caso seja verificado que o licitante foi declarado inidôneo pela Administração Pública, direta ou indireta, tanto pelas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital, o mesmo será impedido de participar dos certames.

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, deverá ser apresentada a apuração dos seguintes índices, com pelo menos 2 dos respectivos valores mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{valor igual ou superior a 1,0}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{valor igual ou inferior a 1,0}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da mercadoria com apresentação de nota fiscal.

11.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - Não serão concedidos reajustes aos preços contratados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1 - Após a homologação do resultado, a(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o(s) Termo(s) de Contrato (minuta constante do Anexo "VI"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 16, deste Edital.

14.2 - No ato de formalização do contrato, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

14.3 - O contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura.

14.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias letivos, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo servidor municipal que será indicado no contrato administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município, na execução dos serviços.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	20	1066
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIOLÓGICO	31	2179
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	31	2181
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	20	2182

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha - RS, setor de Licitações, sito na Carlos Scheffer, nº 1020, ou pelos telefones 51-3772-0314, no horário compreendido entre as 08:00h às 16h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

19.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo "II" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo "III" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo "IV" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

Anexo "V" – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo "VI" – MINUTA DE CONTRATO.

Arvorezinha, 07 de abril de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito de Arvorezinha

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO "I"
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de biblioteca para Educação Infantil, Infância Juvenil e Ensino Fundamental, conforme segue:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	2	UN	<p>Biblioteca para Ensino Fundamental, com os seguintes títulos:</p> <ul style="list-style-type: none">• A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS;• ALADIM EM QUADRINHOS;• AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU- O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA;• AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO;• AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL;• CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS);• CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS);• CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS);• CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS);• ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA;• O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS;• PETER PAN EM QUADRINHOS;• SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL;• SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL;• SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM CORDEL;• CHUTA CHUTEIRA!;• O MERGULHO NA LUA;• O NATAL DO MICO;• O POMBO E O XADREZ;• TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA;• A CASA SONOLENTA;• O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA;• QUEM ME DERA;• RIMA OU COMBINA;• VAGA LUME - A ILHA PERDIDA;• VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS;• REALIDADE AUMENTADA - O QUE CABE NO MEU MUNDO 10 ANOS EDICAO ESPECIAL;• UMA LAGARTA MUITO COMILONA;• A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMAS FEIAS;• CALCULANDO ADIÇÃO;• CALCULANDO DIVISÃO;• CALCULANDO MULTIPLICAÇÃO;• CALCULANDO SUBTRAÇÃO;• CONFUSÃO NA MONTANHA;• CONTOS RIMADOS;• DEBAIXO DO MESMO CÉU;• LUA;• MORDISCO A CAÇADA MONSTRUOSA;• MORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROS;• MORDISCO O MONSTRO DO LIVRO;• O DRAMA DE UM REFUGIADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O PALHACO E A MENINA DE RODAS;
- RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO;
- TODOS SÃO BEM VINDOS;
- TULU, AS GÊMEAS DE MOSCOU;
- HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE;
- MÔNICA É DALTÔNICA?;
- O ACENDEDOR DE SONHOS;
- PATI E OS LOBOS;
- BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS;
- NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) – HQ;
- ABC DO TRAVA-LINGUA;
- ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA;
- MOIARA FILHA DA TERRA;
- OS PIOLHOS DA PRINCESA;
- PAPO RETO E PAPO CURVO;
- UMA CASA PARA DEZ;
- A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS;
- A SONECA PERFEITA;
- AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO;
- AS SETE CAMAS DO RATINHO;
- AU AU MIAU;
- CONTE OUTRA VEZ;
- DANIELA PIRATA;
- EU QUERO UM DINOSSAURO;
- NAO FUI EU!;
- O DIA EM QUE VOCE CHEGOU;
- O QUE VOCE FARIA;
- SUPERMOUSE E O ROUBO DO GRANDE QUEIJO;
- GATINHA CONHECE O BEBÊ;
- GATINHA JÁ PRO BANHO;
- GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA;
- MINHA MAE E UMA BRUXA?;
- E O LOBO MAU SE DEU BEM;
- DO JEITO QUE VOCE E;
- A LIBELULA E A TARTARUGA;
- A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS;
- DONA BARATINHA;
- FESTA NO CEU;
- O DECRETO DA ALEGRIA;
- O DOMADOR DE MONSTROS;
- O VEADO E A ONÇA;
- BRINCO DE LISTAS;
- ATLAS DE DINOSSAUROS ANIMAIS PRE HISTORICOS E OUTROS;
- O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA;
- TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO;
- TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO;
- A BELA ADORMECIDA NO BOSQUE;
- A MULHER DO PAPAÍ NOEL;
- O GIGANTE GOLIAS E O PEQUENO DAVI;
- O NAVIO FANTASMA - SERIE ENCANTOS;
- O VELHO QUE TRAZIA A NOITE;
- ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS;
- MALUQUINHO POR ESPORTE;
- O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS;
- UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA;
- EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO;
- EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS;
- JA CHEGAMOS ?;
- JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER;
- MEU PRIMEIRO TESOIRO - URSINHOS ADORAVEIS;
- NADA PODE ME ASSUSTAR;
- NÃO ABRA ESTE LIVRO;
- PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO;
- SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO;
- COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATUREZA;
- É HORA DE LER;
- MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO;
- O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA;
- O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?;
- O RITMO DA CHUVA;
- PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA;
- PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO;
- ABC DOIDO;
- AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO;
- COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA;
- FLICTS;
- MENINA DAS ESTRELAS;
- O JOELHO JUVENAL;
- O MAIOR ANÃO DO MUNDO;
- O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO;
- O MENINO MARROM;
- O PLANETA LILÁS;
- OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS;
- PELEGRINO E PETRONIO;
- PONTO DE VISTA;
- SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 1- O ENCONTRO;
- SENHOR TEXUGO E DONA RAPOSA 2 - A CONFUSAO;
- UM CANTINHO SÓ PRA MIM;
- UM DIA PARA NAO ESQUECER;
- UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO;
- UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA;
- VOVO DELICIA;
- A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS;
- A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE;
- AQUI BEM PERTO;
- ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS;
- HISTORIAS DA TERRA E DO CEU;
- A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO;
- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA;
- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES;
- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS;
- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO;
- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL;
- MONICA EM O PLANO SANGRENTO;
- POP UP – DINOSSAUROS;
- ALADDIN HQ;
- O REI LEAO HQ;
- TOY STORY 4 HQ;
- A PRINCESA DESEJOSA;
- E UM RINOCERONTE DOBRADO;
- ESQUISITA COMO EU;
- LOBO DE ESTIMACAO;
- O BOTO DO ARROTO;
- O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO;
- A BEXIGA DE BORRACHA;
- CANHOTOS;
- AS BOAS ACOES DO SEU SIMOES;
- FAMILIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE;
- JOSELITO E SEU ESPORTE FAVORITO;
- MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO;
- MULA SEM CABECA, O MELHOR LIVRO DO MUNDO;
- A ILHA DO VOVO;
- A PRIMEIRA CARTA;
- COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER;
- DOROTEIA A CENTOPEIA;
- NA COLINA;
- VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI;
- LEONARDINHO;
- A FLAUTA MAGICA HQ;
- A VOZ DO SILENCIO;
- AIDA HQ;
- APRENDENDO A AMAR E A CURAR;
- O FANTASMA DA TORRE;
- PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL;
- CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS);
- CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS;
- HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS;
- SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS;
- A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER;
- A PESCARIA;
- ALFABETO POETICO DOS NOMES;
- BALAIO DE GATO;
- BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO;
- COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR;
- COLECAO PE DE COELHO;
- COLECAO REINACOES DA GAROTADA;
- FELIZ ANIVERSARIO;
- GATO E RATO;
- HISTORIAS DE ARREPIAR;
- LIVROTERBO,;
- NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON;
- O MENINO QUE VIROU ESCRITOR;
- O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO;
- PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN;
- QUE BRINCADEIRA;
- SEM PE NEM CABECA;
- SERIE BICHO FALANTE;
- SERIE CORRE CUTIA;
- COLECAO MEU LIVRO BILINGUE;
- O COELHO DE PELUCIA;
- QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO;
- QUEBRA CABECA: TRICERATOPE;
- UMA VIAGEM ATRAPALHADA;
- DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10;
- DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO;
- FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL;
- FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU;
- MIGUEL E A GRANDE HARMONIA;
- MOANA E O OCEANO;
- O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE;
- PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR;
- A BORDO DO NAVIO PIRATA;
- A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA;
- A VAQUINHA MU UM;
- ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS;
- AU AU COMO FALAR "CACHORRES";
- COLECAO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO;
- COLECAO RODAS FANTASTICAS;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO;
- MUU COMO FALAR "VAQUES";
- NICO E OS MACACOS;
- O CASTELO DOS CAVALEIROS;
- O MAGICO DE OZ;
- O MISTERIO DA MUMIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

			<ul style="list-style-type: none">• O PEQUENO PANDA;• O TESOURO DO PIRATA;• O VALE DOS DINOSSAUROS;• OS SEGREDOS DA FLORESTA;• OS SEGREDOS DO OCEANO;• PEDRINHO E A SOMBRA;• PINOQUIO;• QUE PUM FOI ESSE;• RODOLFO O URSO CONFEITEIRO.
2	2	UN	<p>Biblioteca para infanto juvenil, com os seguintes títulos:</p> <ul style="list-style-type: none">• AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA;• AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL;• LOUCO POR UMA GATA;• O GUARANI EM CORDEL;• O REI MAGO;• A REFORMA DA NATUREZA;• CAÇADAS DE PEDRINHO;• COLECAO LITERATURA EM QUADRINHOS II;• EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA;• HISTORIAS DIVERSAS;• MEMORIAS DA EMILIA;• REINACOES DE NARIZINHO;• O ALIENISTA;• O MENINO E O BRUXO;• PENELOPE MANDA LEMBRANCAS;• SERIE VAGA-LUME - CRESCER E UMA AVENTURA;• SERIE VAGA-LUME - MENINOS SEM PATRIA;• SETE DESAFIOS PARA SER REI;• TURMA DA RUA QUINZE;• UM INIMIGO EM CADA ESQUINA;• UMA VONTADE LOUCA;• VAGA LUME - O FEIJAO E O SONHO;• VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA;• TRES TERRORES;• HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE;• HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA;• A MENINA LUZIA;• NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) – HQ,;• SERIE PAPO DEZ;• A ILHA DO TESOURO - TREASURE ISLAND;• AQUILO QUE NINGUEM VE;• BRASILIA UMA VIAGEM NO TEMPO;• MINHA VIDA NAO E COR DE ROSA;• O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS;• O MENINO DO PORTINARI;• OLHAR DE FRENTE;• OS PAPEIS DE LUCAS - PEQUENO INVENTARIO DE UM ADOLESCENTE;• SONHO DE UMA NOITE DE VERAO;• TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO;• A CARTOMANTE EM QUADRINHOS;• A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS;• O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS;
- A ILHA DO TESOURO (QUADRINHOS) – HQ;
- ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS;
- AS MINAS DO REI SALOMAO (QUADRINHOS) – HQ;
- AS VIAGENS DE GULLIVER (QUADRINHOS) – HQ;
- ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ;
- HAMLET (QUADRINHOS) –HQ;
- O CORACAO DELATOR (QUADRINHOS) – HQ;
- O MEDICO E O MONSTRO (QUADRINHOS) – HQ;
- OLIVER TWIST (QUADRINHOS) – HQ;
- OS DANCARINOS (QUADRINHOS);
- ROBINSON CRUSOE (QUADRINHOS) – HQ;
- VINTE MIL LEGUAS SUBMARINAS (QUADRINHOS) –HQ;
- A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I;
- A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS;
- A GUERRA DE GENIOS;
- ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM;
- AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA;
- DA ORDEM AO CAOS;
- ESQUADRAO DE GENIOS;
- GATINHA CONHECE O BEBE;
- GATINHA JA PRO BANHO;
- GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA;
- O HERDEIRO DRAGAO;
- O HERDEIRO ENCANTADOR;
- OS CACADORES DE NUUVENS;
- SANGUE DE LOBO;
- SERIE GRANDES NOMES DA LITERATURA;
- DOM QUIXOTE;
- LENDAS NEGRAS;
- NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA;
- O POETA QUE FINGIA;
- PROFISSAO JOVEM;
- A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO;
- A ORDEM - SEM TREGUA SEM RENDICAO;
- AS CRONICAS DA VERDADE - O PINGENTE;
- CORACAO DE DRAGAO - O ELO ETERNO;
- EXOTICA;
- KLINCUS CORTICA E A FLOR DA LUA;
- O AMOR FAZ;
- OS SETE - CAUSA PERDIDA;
- OS SETE - COMO NOS FILMES;
- OS SETE - ENTRE O CEU E A TERRA;
- OS ULTIMOS SONHADORES 1 - EMBOSCADA EM NOVA YORK;
- OS ULTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITALIA;
- OS ULTIMOS SONHADORES 3 - INCENDIO NA ALEMANHA;
- SPIRIT ANIMALS - A CAÇADA;
- SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE;
- SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA;
- OS DIARIOS DE CARRE;
- ELRIC DE MELNIBONE - A TRAIÇAO AO IMPERADOR - LIVRO UM;
- ELRIC DE MELNIBONE - LIVRO DOIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- MAIS UMA CHANCE - O AMOR VAI TE BUSCAR;
- SOLOMON KANE A SAGA COMPLETA;
- SHAKESPEARE NAS RIMAS DO CORDEL;
- CLASSICOS DO BARDO – MACBETH;
- CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO;
- CLASSICOS PARA SEMPRE – MULHERZINHAS;
- A CAVERNA;
- A RAINHA DO CALÇADÃO;
- A VIDA É UM SHOW;
- A VIDA EM PEQUENAS DOSES;
- AVESSE;
- CAÇA AO LOBISOMEM;
- COM ESSE ÓDIO E ESSE AMOR;
- CONFISSES DE UM VIRA LATAS;
- CRONICAS PARA JOVENS;
- CUIDADO GAROTO APAIXONADO;
- EM NOME DO PAI DOS BURROS;
- MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA;
- MEMORIAS DE UM FUSCA;
- MEU PROFESSOR MEU HEROI;
- MIDIA;
- MIGRACAO DOS CISNES;
- O ALCAPAO;
- O ASSOBIO DA FOICE;
- O CARDEAL E O REPORTER - HISTORIAS QUE FAZEM HISTORIA;
- O GENIO DO CRIME;
- O PENDULO DA NOITE;
- O RAPTO DO GAROTO DE OURO;
- PASSAROS GRANDES NAO CANTAM;
- RELIGIOES DO MUNDO;
- SONHOS;
- UM CADAVER OUVE RADIO;
- UM SONHO NO CAROÇO DO ABACATE;
- A CHAVE DO TAMANHO;
- A CIDADE DO SOL;
- A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL;
- A SOBRINHA DO POETA;
- JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS;
- O CAÇADOR DE PIPAS;
- O FIO DA VIDA;
- O MENINO DE ALEPO;
- O SILENCIO DAS MONTANHAS;
- OS PESCADORES;
- TRES COROAS NEGRAS;
- A SOMBRAS DA SERPENTE;
- PIRAMIDE VERMELHA;
- TRONO DE FOGO;
- BIDU JUNTOS;
- PAPA CAPIM NOITE BRANCA;
- A CIDADE E AS SERRAS;
- AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL;
- AUTOS E FARSAS DE GIL VICENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- BRAS BEXIGA E BARRA FUNDA;
- CANTIGAS TROVADORESCAS;
- COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER;
- COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER;
- CONTOS DE MACHADO DE ASSIS;
- ESPUMAS FLUTUANTES;
- INOCENCIA;
- IRACEMA;
- MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER;
- MARILIA DE DIRCEU;
- MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS;
- O MEU PE DE LARANJA LIMA;
- O PRIMO BASILIO;
- POEMAS DE OLAVO BILAC;
- TEATRO A VAPOR;
- TIL;
- TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTAS;
- TURMA DA MONICA JOVEM - VOCE E SUAS ESCOLHAS PARA GAROTOS;
- UM DIA PARA NAO ESQUECER;
- VIAGENS NA MINHA TERRA;
- GENTE DE ESTIMACAO;
- O AMIGO DO VENTO – CRONICAS;
- O GRANDE DESAFIO;
- O MENINO NARIGUDO;
- VIDA DE DROGA;
- FIQUE FORTE;
- NUNCA DEIXE DE ACREDITAR;
- SEM FILTRO - MARCELA TAVARES;
- A MENINA QUE NAO ACREDITA EM MILAGRES;
- INDOMAVEL;
- O BANGALO;
- PRECISO DO SEU AMOR;
- SOCIEDADE J M BARRIE;
- SUPERACAO - DEVOCOES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA;
- A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA;
- A HISTORIA DE DAVE;
- FILHO DE AGUIA - UM AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE;
- NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTORIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESSOAS;
- COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA;
- CONHECENDO A CULTURA INDIGENA;
- COLECAO - SHERLOCK HOLMES;
- DOM CASMURO - EM QUADRINHOS;
- MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS - EM QUADRINHOS;
- O CORTIÇO - EM QUADRINHOS;
- SENHORA - EM QUADRINHOS;
- A HISTORIA DE CLARICE;
- CODINOME DUDA;
- VIAGEM AO REDOR DE FELIPE;
- A LIGA DOS CABECAS VERMELHAS E OUTRAS AVENTURAS;
- DRACULA;
- O CAO DOS BASKERVILLES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O MORRO DOS VENTOS UIVANTES;
- O ROUBO DA COROA DE BERILOS E OUTRAS AVENTURAS;
- O SIGNO DOS QUATRO;
- UM ESCANDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS;
- UM ESTUDO EM VERMELHO;
- COMO E DURO SER DIFERENTE!;
- INFANCIA ROUBADA;
- PE NA ESTRADA;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS – ALEIJADINHO;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - CASTRO ALVES;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ISABEL A REDENTORA;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - MARIA QUITERIA;
- PERSONALIDADES BRASILEIRAS - SANTOS DUMONT;
- QUARTETO FALANTE;
- CRONICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE;
- FALA SERIO, AMIGA!;
- FALA SERIO, AMOR!;
- FALA SERIO, FILHA!;
- FALA SERIO, MAE!;
- FALA SERIO PROFESSOR!;
- O MUNDO DAS VOZES SILENCIADAS;
- O REINO DAS VOZES QUE NAO SE CALAM;
- POR UM TOQUE DE OURO;
- SERIE HARRY POTTER;
- EU SOU MAIS EU;
- FALA COMIGO PAI;
- LONGAS CARTAS PARA NINGUEM;
- O ANJO REBELDE;
- SENHOR VENTO E DONA CHUVA;
- O FANTASMA DO PORAO;
- OS DIAMANTES DO BARAO;
- SERIE CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS;
- CLASSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA;
- SERIE JULIO VERNE;
- SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS;
- A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER;
- BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO;
- HISTORIAS DE ASSOMBRAR;
- HISTORIAS DE ARREPIAR;
- O MENINO QUE VIROU ESCRITOR;
- PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN;
- A CABANA;
- A CAPSULA DO TEMPO;
- DEIXE BRILHAR;
- GLITTER;
- SERIE AGATHA PARROT C/ 6 VOL;
- SERIE AS AVENTURAS DE SOFIA C/ 6 VOL;
- UM MAR DE ESTRELAS;
- UM MILHAO DE ANJOS;
- DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

			<ul style="list-style-type: none">• DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS;• DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA;• DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA;• DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES;• DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA;• DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR;• DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA.
3	2	UN	<p>Biblioteca para Educação Infantil; com os seguintes títulos:</p> <ul style="list-style-type: none">• A LAGARTA E A BORBOLETA;• ABELHAS E FERROADAS;• O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE;• O QUINTAL DA JOANINHA;• PISCA PISCA NO CEU;• UM PEQUENO GRANDE MUNDO;• DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO;• DIVERSÃO NA FAZENDA COM PINTINHO!• DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO;• DIVERSÃO NA FAZENDA COM VAQUINHA;• FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO;• FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA;• FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO;• FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO;• GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA;• GRANDES AMIGOS LOLA E A VAQUINHA;• GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO;• QUATRO ESTACOES;• AMIGOS DA LAGOA;• AMIGOS DO BOSQUE;• AMIGOS DO JARDIM;• APRENDENDO E BRINCANDO – PINGUIM;• EU AMO VOCÊ COELHINHO;• EU AMO VOCÊ CORUJINHA;• EU AMO VOCÊ RATINHA;• EU AMO VOCÊ URSINHO;• MEU AMIGO PINGUIM;• MEU LIVRO FOFO DE ATIVIDADES;• OLÁ BEBÊ - BZZZ BZZZ;• OLÁ BEBÊ - LISTRAS E MANCHAS;• ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA;• VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS;• AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO;• O MUNDINHO;• O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM;• OS ANIMAIS DO MUNDINHO;• UM MUNDINHO DE PAZ;• UM MUNDINHO SEM BULLYING;• A CARRUAGEM DA CINDERELA;• A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS;• A SONECA PERFEITA;• AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS;• AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO;• AS SETE CAMAS DO RATINHO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- AU AU MIAU;
- BOA NOITE FLORESTA;
- BOA NOITE OCEANO;
- DANIELA PIRATA;
- EU QUERO UM DINOSSAURO;
- HORA DO LANCHE;
- QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS;
- QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA;
- QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS;
- QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO;
- UMA DOCE TRAVESSURA;
- NÃO FUI EU;
- O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU;
- O GALO TITO;
- PELA ESTRADA AFORA;
- PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU;
- PUXE E DESCUBRA NHAC NHAC;
- PUXE E DESCUBRA RA TIM BUM;
- PUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASH;
- QUE BARULHO É ESSE;
- VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE;
- VAMOS PASSEAR NO BOSQUE;
- PORTA - PEQUENOS PASSOS;
- TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA;
- O JABUTI NA ROCA;
- MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS;
- A CORUJA ESPERTA;
- DESCUBRA E APRENDA – NUMEROS;
- DESCUBRA E APRENDA - PRIMEIRAS PALAVRAS;
- DOCES FILHOTES DE PANO – ELEFANTE;
- LIVRINHO SANFONA – LEAOZINHO;
- MEU DOCE LIVRO-SANFONADO;
- MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO;
- MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE;
- NANINHA A CORUJA FESTEIRA;
- NANINHA O MACACO COMILAO;
- NANINHA O URSINHO ESPORTISTA;
- NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR;
- O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS;
- O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS;
- PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR;
- PEQUENOS TESOuros - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR;
- QUEM VOCÊ VÊ;
- VALORES E CARINHO - BOA NOITE PEQUENINO;
- VALORES E CARINHO - EU TE AMO;
- VALORES E CARINHO - LAR DOCE LAR;
- VALORES E CARINHO - SEMPRE MEU AMIGO;
- 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS;
- 1, 2, 3;
- A ALEGRIA DO GOLFINHO;
- A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS;
- A CAUDA DA BALEIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- ADIVINHE QUEM É ANIMAIS DA FAZENDA;
- APRENDENDO COM A RAPOSINHA;
- AS BRINCADEIRAS DA RATINHA;
- BOA NOITE;
- BRILHA BRILHA ESTRELINHA;
- CADÊ MEU AMIGUINHO?;
- CADÊ MINHA CASINHA?;
- CADÊ MINHA MAMÃE?;
- CADÊ O MEU LANCHINHO?;
- CÍRCULO E QUADRADO E OUTRAS FORMAS;
- COLEÇÃO O CAROCHINHA;
- COLOURS AS CORES EM INGLÊS;
- DENTRO FORA;
- DINOBLCO;
- DURMA BEM URSINHO!;
- É ASSIM QUE SE JOGA TÊNIS;
- É HORA DE LER: A ARVORE E A FAMÍLIA;
- É HORA DE LER: IC IC O SOLUÇO DO PORQUINHO;
- É HORA DE LER: O BEBE URSO;
- É HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO;
- É HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN;
- É HORA DE LER: O ÚLTIMO UNICÓRNIO;
- FORMAS E TAMANHOS;
- GRANDE E PEQUENO E OUTROS OPOSTOS;
- MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE;
- MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO;
- MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS;
- MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS;
- MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS;
- MINHAS LINDAS HISTÓRIAS;
- NAVEGANDO PELOS MARES;
- O QUE É ISSO GATINHO?;
- O QUE SERÁ - OS PINGOS;
- O RABINHO DO LEÃO; O SÍTIO DOS PINGOS;
- ONDE VIVEM OS ANIMAIS?;
- OS ANIMAIS DA FAZENDINHA;
- PASSEANDO PELA CIDADE;
- QUE SOM OS BICHOS FAZEM?;
- QUEM É O FILHOTINHO?;
- QUEM ESTÁ AÍ? ANIMAIS;
- QUEM ESTÁ AÍ? DINOSSAUROS;
- SHAPES AS FORMAS EM INGLÊS;
- UM E DOIS E OUTROS NÚMEROS;
- VERMELHO E AZUL E OUTRAS CORES;
- VOANDO PELOS CÉUS;
- VRUM VRUM;
- PALAVRA CANTADA – BOA NOITE;
- PALAVRA CANTADA – RATO;
- COLEÇÃO ATILIO COM 8 VOLUMES;
- SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO COM 8 VOL;
- SÉRIE BICHIM;
- SÉRIE LER E BRINCAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- TARSILINHA E AS CORES;
- TARSILINHA E AS FORMAS;
- APRENDENDO VALORES: COMO É BOM DIZER A VERDADE;
- APRENDENDO VALORES: ESPALHANDO GENTILEZA (JÁ SEI COMO SER EDUCADO);
- APRENDENDO VALORES: EU APRENDI A COMPARTILHAR;
- PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO;
- A HISTÓRIA DE PEPPA;
- BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES;
- PEPPA A MAIOR POÇA DE LAMA DO MUNDO;
- PEPPA E A FADA DOS DENTES;
- PEPPA E A FESTA DO PIJAMA;
- PEPPA NA PISCINA;
- BIBI BRINCA COM MENINOS;
- BIBI COME DE TUDO;
- BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS;
- ADIVINHE QUEM NA FAZENDA;
- ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO;
- AMIGOS DE PATAS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO AMIGÁVEIS;
- AMIGOS DE PATAS - DINOSSAUROS AMIGÁVEIS;
- AMIGOS DE PATAS - FAZENDA AMIGÁVEL;
- AMIGOS DE PATAS - SELVA AMIGÁVEL;
- ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA;
- ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO;
- ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMÍLIA;
- BOA NOITE RIKI – TRAVESSEIRO;
- CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - CORES A SELVA DO ELEFANTE JUMBO;
- CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - FORMAS OS AMIGOS DO GATO MALHADO;
- CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - MAMÃES E FILHOTES A FAZENDA DA PORCA ROSADA;
- CABEÇAS, CAUDAS E FOCINHOS - OPOSTOS A DINOSSAURA DEISE;
- CAUDAS FOFINHAS NA SELVA;
- CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS;
- CHAMEGO BEIJOS BEIJOS;
- COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS;
- COMO É BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS;
- HAPPY BABY – NÚMEROS;
- HAPPY BABY – ANIMAIS;
- HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS;
- HAPPY BABY – VEÍCULOS;
- LIVRO FANTOCHE - CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS;
- LIVRO FANTOCHE - CHAPEUZINHO VERMELHO;
- LIVRO FANTOCHE - OS TRÊS PORQUINHOS;
- LIVRO FANTOCHE - PETER PAN;
- LIVRO LABIRINTO – ABELHINHA;
- LIVRO LABIRINTO – RAPOSINHA;
- O POLVO OLIN;
- COLEÇÃO O PÉ DE COELHO;
- GATO E RATO;
- NA BEIRA DO RIO;
- QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL E DIFERENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO LÁ FORA;
- QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO;
- QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO;
- SÉRIE BICHO FALANTE;
- SÉRIE CORRE CUTIA;
- ANIMAZOO – PERSONAGENS (LIVRO DEDOCHE);
- COLEÇÃO SIGA A TRILHA;
- HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! -TRAVESSEIRO;
- HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA – TRAVESSEIRO;
- MANI O ELEFANTE; MEU LIVRO FOFINHO - AS CORES;
- MEU LIVRO FOFINHO - O SOM DOS VEÍCULOS;
- MEU LIVRO FOFINHO – OS ANIMAIS E AS DIFERENÇA;
- MEU LIVRO FOFINHO - OS SONS DOS ANIMAIS;
- PAN O PANDA;
- POPO O HIPOPÓTAMO;
- TÁ NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO;
- TÁ NA HORA DO BANHO EDU O ELEFANTE;
- TÁ NA HORA DO BANHO HANNA A HAMSTER;
- TÁ NA HORA DO BANHO MAYA A UNICÓRNIO;
- TIRULI O TIGRE;
- VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS;
- VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO;
- VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI;
- VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY;
- A BICHARADA DA FAZENDA;
- A DONA ARANHA;
- A TARTARUGUINHA;
- AO RESGATE;
- APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO;
- APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO;
- APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO;
- AU AU COMO FALAR CACHORRES;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ÁRVORE;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA;
- EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO;
- INCRÍVEIS DINOSSAUROS;
- MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL;
- MEU LIVRO DOS NÚMEROS;
- MEU LIVRO DOS OPOSTOS: GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO;
- MUU COMO FALAR “VAQUES”;
- O CAMINHÃO CACAMBA;
- O MUNDO ENCANTADO DOS UNICÓRNIOS;
- O SONINHO DO CACHORRINHO;
- O SONINHO DO URSINHO;
- OINC; BEE; MUU;
- QUE PUM FOI ESSE;
- RODAS FANTÁSTICAS CACAMBINHA;
- RODAS FANTÁSTICAS O JIPE PATRULHEIRO;
- RODAS FANTÁSTICAS PASSEIO DE TREM RODAS FANTÁSTICAS SUPER VELOZ;
- TODOS A BORDO DA ARCA DE NOÉ;
- TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR;
- UM DIA COM O PATINHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de livros literários para educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, pois seja por prazer, seja para estudar ou para se informar, a prática da leitura aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Um ato de grande importância para a aprendizagem do ser humano, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita. Esta secretaria organizou um projeto de leitura no período de pandemia da Covid-19, durante as aulas não presenciais e também ao retornarem, proporcionar aos alunos uma sacola literária, como empréstimo, para que realizem leituras com os familiares e aprimorem o aprendizado.

3 – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Desporto de Arvorezinha, sito na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.2- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3.- O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Arvorezinha, 07 de abril de 2021.

Sandra Zortea Zat Grandó
Secretaria de Educação e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/rs, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO “III”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002 (*)**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO - 10/2021
Processo nº 39/2021

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ não está
temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o
Município de Arvorezinha/RS e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar
com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**ANEXO V - PROPOSTA
PREGÃO - 10/2021.
Processo nº 39/2021-
Tipo Licitação: Menor Preço
Edital: 11/2021.**

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
EMAIL:

CEP:
CNPJ:
CONTA CORRENTE:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	Biblioteca para Ensino Fundamental		
2	2	UN	Biblioteca infanto juvenil		
3	2	UN	Biblioteca para Educação Infantil		

Condições de Pagamento: em até 15 dias após a entrega total do objeto.

Prazo de Validade da Proposta: ___ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

CIDADE: ARVOREZINHA

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO: RUA CARLOS SCHEFFER, 1020

CNPJ: 87.612.750/0001-00

Neste ato representado por seu Prefeito Municipal JAIME TALIETTI BORSATTO, doravante denominado **CONTRATANTE**

e

.....

CIDADE:.....

ESTADO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Doravante denominada **CONTRATADA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JAIME TALIEITI BORSATTO.

CONTRATADO:, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede em de

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo N.º 39/2021, com Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 10/2021, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Aquisição de biblioteca para Educação Infantil, Infância Juvenil e Ensino Fundamental, conforme segue:

.....

CLAUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Desporto, Rua Carlos Scheffer, n.º 1020, centro, Arvorezinha /RS, onde será realizada a conferência dos itens, no que diz respeito à quantidade, marca (Editora) e qualidade, pela servidora Sra. Caxieli Sumariva Lucas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os produtos a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada, o valor total de R\$ (.....) a serem pagos após o recebimento dos produtos, mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela conta específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, n.º 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	20	1066
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIOLÓGICO	31	2179
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	31	2181
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	20	2182

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.

O Valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os valores do presente contrato não serão atualizados.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO.

O prazo de entrega do material é de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES.

O CONTRATADO, reconhece por este Instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedades ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Correrão por conta, responsabilidade e risco do CONTRATADO, as consequências decorrentes de imprudência, acidentes pessoais, imperícia ou negligência de seus empregados, prepostos ou profissionais técnicos, na execução dos serviços contratados e imperfeição dos mesmos.

CLAUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

1 - Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 - Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste instrumento '.

Constituem obrigações da CONTRATADO:

- Fazer cumprir o contrato na forma ajustada;
- Fazer a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo estipulado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplemento de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar ao CONTRATADO o pagamento dos serviços executados corretamente.

CLAUSULA DÉCIMA SUGANDA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

O CONTRATADO, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais o CONTRATADO tenha concorrido.
- Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita pela servidora Sra. Caxieli Sumariva Lucas, e a gestão de responsabilidade da secretária Sra Sandra Zorteza Zat Grando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EFICÁCIA.

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a referida súmula no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUCESSÃO E FORO.

Fica eleito o **FORO DA CIDADE DE ARVOREZINHA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de **CONTRATO DE SERVIÇOS** em duas vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arvorezinha, de de 2021.

CONTRATANTE:

JAIME TALIETTI BORSATTO
PREFEITO

CONTRATADA:

.....
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br